



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 119/2024

**Institui e inclui no Calendário oficial de Eventos do Município de Ibitinga o Dia Municipal da Saúde, a ser comemorado anualmente no dia 05 de agosto.**

**(Projeto de Lei Ordinária nº \_\_\_\_/2024, de autoria do Vereador Célio Roberto Aristão)**

**Art. 1º** Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.932, de 28 de fevereiro de 2007, fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Ibitinga o Dia Municipal da Saúde, a ser comemorado anualmente no dia 05 de agosto.

Parágrafo único. Esta data será fomentada em todos os canais de comunicação do poder público, alertando sobre a importância da mesma.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 19 de agosto de 2024.

**CÉLIO ARISTÃO**  
**Vereador - PRTB**

### JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

**Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,**

A Organização Mundial da Saúde (OMS) define saúde como um estado de completo bem-estar físico, mental e social, e não apenas a ausência de doenças. A saúde é responsável pelo transporte de nutrientes, pela regulação das células e de outras funções vitais do organismo.

O Sistema Único de Saúde (SUS) é um dos maiores e mais complexos sistemas de saúde pública do mundo, que garante acesso integral, universal e gratuito para toda a população do Brasil. O SUS abrange desde o simples atendimento para avaliação da pressão arterial, por meio da Atenção Primária, até o transplante de órgãos.

O objetivo da data é sensibilizar as pessoas para a importância da educação sanitária e de um estilo de vida saudável.

Ibitinga, 19 de agosto de 2024.

**CÉLIO ARISTÃO**  
**Vereador - PRTB**



